



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N° 310/2025

**TERMO ADITIVO N°01 ao
CONTRATO DE OBRA N°
127/2025, que fazem o MUNICÍPIO
de VOLTA REDONDA/RJ, e a
empresa CONSTRUTORA
MANTORINNI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA MANTORINNI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.172.049/0001-55, com sede na Rua Jacinto Monteiro, nº 45, Loja B, Parque Jacimar, Seropédica-RJ, CEP-23.897-560, representada neste ato pela **Srª. ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade 29.049.357-6, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF/MF nº 097.915.137-67, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 01 ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **VR-12051.00002848/2024**, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo Aditivo nº 01 ao Contrato, tem como objeto a prorrogação do **prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo de **Execução da Obra** com início em **19/08/2025** e término em **18/10/2025** ficando mantido o **Prazo de Vigência do Contrato em 04/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa do fiscal de obra, justificativa da empresa e autorização do Ordenador de Despesas, exaradas no processo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

administrativo nº **VR-12.051-00002848/2025**, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Volta Redonda/RJ, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO

ANA CAROLINA da SILVA dos SANTOS GUIMARÃES
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____